



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUPORÃ

IMPRENSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão		
Presencial	Telefone	Horário
Praça Dr. João Borges de Figueiredo, 200, Centro	77 3678-2119	Segunda a Sexta-feira, das 08:00 às 12:00 h e 14:00 às 18:00 h

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

DECRETOS

- DECRETO Nº 590/2024, DE 26 DE SETEMBRO DE 2024. "ADOA PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE BOTUPORÃ/BA, EM VIRTUDE DA ANTECIPAÇÃO EM COMEMORAÇÃO AO DIA DO EVANGÉLICO, COMO ABAIXO SE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."



**DECRETO N.º 590/2024, DE 26 DE SETEMBRO DE 2024.**

“Adota Ponto Facultativo nas Repartições Públicas do Município de Botuporá/BA, em virtude da antecipação em Comemoração ao Dia do Evangélico, como abaixo se indica e dá outras providências.”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOTUPORÁ, ESTADO DA BAHIA, no uso de uma de suas atribuições legais, Art. 30, Inciso I, da Constituição Federal e Art. 99, Inciso I, da Lei Orgânica Municipal, demais normas pertinentes e:

D E C R E T A:

Art. 1.º. Fica adotado Ponto Facultativo, na Administração Pública Municipal, no âmbito do Município de Botuporá, Estado da Bahia, no dia **27 de setembro de 2024**, em virtude da Antecipação da Comemoração do Dia do Evangélico.

Art. 2.º. No tocante ao Ponto Facultativo, não se aplica às Unidades e aos Serviços considerados Essenciais que, por sua natureza, não podem ser paralisados ou interrompidos, ficando a critério dos seus respectivos Secretários.

Art. 3.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

LEIA-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito do Município de Botuporá, Estado da Bahia, em 26 de setembro de 2024.


EDIMILSON ANTONIO SARAIVA
Prefeito de Botuporá
EDIMILSON ANTÔNIO SARAIVA
Prefeito Municipal de Botuporá
CPF 474 376 855-15



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/BD0B-36F6-E033-87BD-2C77> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: **BD0B-36F6-E033-87BD-2C77**



Hash do Documento

bd1b8ec3203736ebadd397765807b11912fecce36243fc879a0e4a02ef66bf12

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 26/09/2024 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 26/09/2024 19:45 UTC-03:00